



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1677 – 27 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº021/2023 PROCESSO Nº 23.002/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS BAIRROS TOQUE TOQUE PEQUENO E TOQUE TOQUE GRANDE  
 A COMISSÃO DECIDE INABILITAR A EMPRESA TETO CONSTRUTORA S/A POR NÃO TER APRESENTADO OS DOCUMENTOS TÉCNICOS (ITEM 9.3.3), ITEM 9.3.3.1.B SUBITEM 3 – AÇO PARA CONCRETO PROTENDIDO TIPO DWIDAG OU SIMILAR, O ITEM 4 – GEOGRELHA POLIETILENO E O ITEM 6- REVESTIMENTO DE TALUDE EM ROCHA E/OU SOLO COMO MALHA DE ALTA RESISTÊNCIA. A COMISSÃO DECIDE HABILITAR A EMPRESA EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI.  
 SÃO SEBASTIÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024  
 LUIS EDUARDO B. DE ARAUJO – SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIA DA FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE RECEITA  
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA  
 REF.: NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE ACORDO/PARCELAMENTO

- 1- Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, alínea "b" da Lei 1591/2002, sobre o inadimplemento de mais de 03 (três) ou mais parcelas do acordo/parcelamento;
- 2- Considerando o artigo 4º da Lei Complementar nº 244/2019, artigo 10º da Lei Complementar nº 270/2021, art. 10º da Lei Complementar nº 281/2022, art. 12º da Lei Complementar 286/2022 e artigo 12º da Lei Complementar nº 288/2023, sobre o inadimplemento de qualquer parcela do acordo/parcelamento;

Fica o contribuinte abaixo indicado notificado para ciência que, os respectivos acordos foram rescindidos:

Número do Acordo	Data do cancelamento	Contribuinte
3672/2023	09/02/2024	Uilson Marcelino da Silva
5551/2019	20/02/2024	Ana Paula Marcolino de Carvalho
352/2022	20/02/2024	Debora Ramos da Silva Caires

Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança  
 São Sebastião, 27 de fevereiro de 2024.

EDITAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE RECEITA  
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a comparecer no prédio do Agiliza São Sebastião para tratar de assuntos do seu interesse.  
 Requerente: Marcos José da Silva  
 Referente: Processo Administrativo nº 249/2023  
 Ofícios: 1337/2023/DIDAC¹  
 Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, sob pena de arquivamento do processo caso a solicitação não seja atendida.  
 Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min  
 Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança  
 São Sebastião, 27 de fevereiro de 2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONVITE N.º: 038/2023  
 PROCESSO N.º: 6.064/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM (INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ), EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" – ITESP, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACOMODAÇÕES DOS TÉCNICOS DO ITESP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB.

Considerando o despacho juntado aos autos as fls. 140, REVOGO o procedimento licitatório nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 30 de janeiro de 2024.

Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira  
 Secretária de Habitação e Regularização Fundiária

EDITAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE RECEITA  
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4626/2023

Por intermédio do presente EDITAL ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS a comparecer no prédio do Agiliza São Sebastião para tratar de assuntos do seu interesse.  
 Requerente 1: Lucas Benício Ferraz de Oliveira  
 Requerente 2: Carlos Alberto Lacerda Rezende  
 Requerente 3: Dorival Martins  
 Referente: Processo Administrativo nº 4626/2023  
 Ofícios: 29/2024/DIDAC¹, 30/2024/DIDAC¹ e 31/2024/DIDAC¹  
 Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Decorrido o prazo, acarretará no arquivamento do processo.  
 Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min  
 Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança  
 São Sebastião, 27 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião  
 Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEO116  
 Processo N.º 25.100/2023  
 Carta Convite N.º 032/2023  
 Contratada: Impacto Center Construção Civil e Serviços Marítimos Ltda EPP  
 Contratante: Município de São Sebastião  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PRIMITIVA EULÁLIA DE MATOS – BAIRRO TOQUE TOQUE PEQUENO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS- SEO  
 Prazo de Execução: 03 (três) meses  
 Prazo de Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses  
 Valor: R\$ 196.447,43 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)  
 Assinatura em 27 de fevereiro de 2024  
 Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Oseias Soares Moreira pela Contratada.

**Processo Nº 23007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 152/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORA DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL SOCORRIDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 1000747-15.2023.8.26.0587 – LUIZ RICARDO TRINDADE ALVES – PRAZO 12 (DOZE) MESES**

INFORMAÇÃO  
 Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 110.967,00	Cento e dez mil novecentos e sessenta e sete reais
---	----------------	--

Data: 26/02/2024

**PAULA SALLES RODRIGUES  
 PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião  
 Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEO114  
 Processo N.º 26.138/2023  
 Carta Convite N.º 040/2023  
 Contratada: Cruz Service Ltda  
 Contratante: Município de São Sebastião  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE EM PRÓPRIOS PÚBLICOS AO LONGO DO MUNICÍPIO.  
 Prazo de Execução: 03 (três) meses  
 Prazo de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses  
 Valor: R\$ 326.535,76 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)  
 Assinatura em 26 de fevereiro de 2024  
 Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Gilberto da Cruz pela Contratada.

EDITAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Data da disponibilização: 27/02/2024  
 Data da publicação: 28/02/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
 WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/3FBC-2191-2AEF-27C6> e informe o código 3FBC-2191-2AEF-27C6





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



## HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 110.967,00	Cento e dez mil novecentos e sessenta e sete reais
---	----------------	--

Data: 26/02/2024

Reinaldo Alves Moreira Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## Processo N.º 25.019/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 081/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP.

## INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram habilitadas no chamamento em epígrafe as seguintes instituições financeiras:

SOLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ N.º 31.003.654/0001-00
<b>Especialidades</b>	
Pneumologia, pneumologia pediátrica, neurologista adulto, neuropediatria, gastroenterologia, cirurgia vascular, cardiologia, dermatologia, genética médica, urologia.	

ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	CNPJ N.º 37.935.182/0001-00
<b>Especialidades</b>	
Pneumologia, pneumologia pediátrica, neurologista adulto, neuropediatria, gastroenterologia, cirurgia vascular, cardiologia, dermatologia, genética médica, urologia.	

Data: 27/02/2024

Paula Salles Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal n.º 8.883/94, esse procedimento de chamamento público às empresas:

SOLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ N.º 31.003.654/0001-00
<b>Especialidades</b>	
Pneumologia, pneumologia pediátrica, neurologista adulto, neuropediatria, gastroenterologia, cirurgia vascular, cardiologia, dermatologia, genética médica, urologia.	

ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	CNPJ N.º 37.935.182/0001-00
<b>Especialidades</b>	
Pneumologia, pneumologia pediátrica, neurologista adulto, neuropediatria, gastroenterologia, cirurgia vascular, cardiologia, dermatologia, genética médica, urologia.	

Data: 27/02/2024

Reinaldo Alves Moreira Filho  
Secretário Municipal da Saúde

Edição 1677 – 27 de fevereiro de 2024

## Processo N.º 24.434/2023 – Pregão N.º 158/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO.

## INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

AUDIO VIDEO SHOP LTDA	R\$ 18.000.000,00	dezoito milhões de reais
P2P WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.199.999,81	quatro milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos

Data: 26/02/2024

Paula Salles Rodrigues  
PREGOEIRA

## HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

AUDIO VIDEO SHOP LTDA	R\$ 18.000.000,00	dezoito milhões de reais
P2P WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.199.999,81	quatro milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos

Data: 26/02/2024

Luis Carlos de Carvalho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato de Credenciamento nº 2022FSPSS03

Processo N.º 191/2020

Inexigibilidade N.º 03/2023

Credenciante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Credenciada: Marcela do Souto Fink ME

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 2022FSPSS03 por 12 (doze) meses, conforme cláusula 4.1 do contrato; Aplicação de reajuste de 3,71%, pelo índice INPC, conforme cláusula 5.14 do contrato; acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do Contrato; Inclusão de redação referente à Lei Geral de Proteção de Dados e à retenção IRRF – Decreto 8955/2023. Valor Global: R\$ 165.427,36 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2024

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Marcela do Souto Fink pela credenciada.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais realizados pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993, bem como após a decisão, por parte deste Diretor Presidente, nos termos do exposto no Memorando nº 05/2024 – FSPSS – PRE, HOMOLOGO o procedimento Licitatório, modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, em favor da empresa:

- AFBA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ N.º 40.090.066/0001-34.

São Sebastião, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 2024FSPSS01

Contratada: NEOMEDICAL TECNICA LTDA ME

CNPJ: 13.604.060/0001-65

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 19.843.891/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL.

Processo nº: 155/2023

Data da disponibilização: 27/02/2024

Data da publicação: 28/02/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/3FBC-2191-2AEF-27C6> e informe o código 3FBC-2191-2AEF-27C6





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Pregão Presencial nº: 30/2023

Valor Global: R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 23/02/2024

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Luciano Silveira pela Contratada.

Edição 1677 – 27 de fevereiro de 2024

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023-FSPSS  
O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de RECEPCIONISTA, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão da ausência de Concurso Público vigente, mantendo-se inalterados os demais itens.

Classificação Nome

12 Thamires Nayara Silva Guignoni

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 2024FSPSS02  
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião  
Contratada: DERMORADIO ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
CNPJ Contratada: 30.640.673/0001-77

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSQUIATRIA INFANTIL PARA ATUAR NO CAPS INFANTIL.

Processo de Credenciamento nº: 120/2023

Processo de Inexigibilidade nº: 16/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

Data da Assinatura: 26/02/2024

Vigência: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CREDENCIANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CREDENCIADA, nos termos do estabelecido no art. 57, II, Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$ 211.872,00 (duzentos e onze mil e oitocentos e setenta e dois reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Rodrigo Teodoro Gomes de Paiva pela Contratada.

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 01 (sexta-feira) de março de 2024, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Currículo atualizado
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)

s) Cartão SUS

t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Membros Presentes: MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR, ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, MAURÍCIO TEDESCO, PEDRO FARHA, CRISTINA MAZZUCCA, CRISTIANO TEIXEIRA, MURILLO BACARIN, ANDRÉ TESTON, ANGELO ÍTAVO NETO, SIMONE MONTEIRO, MAYLI MORAES, TEREZINHA FILGUEIRAS, VAGNER GONÇALVES, ALEXANDRE RANALI Convidados: JAQUELINE FEITOSA, ANA CAROLINA GONÇALVES, NIUARA HELENA LEAL, BIANCA COLEPICOLA, CSMILA SEIXAS, JOSÉ VERÍSSIMO, ROMEU LUZIATTO, FERNANDA HUMMEL. Ao décimo quinto dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, via App Zoom, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: Plano Diretor de Turismo (FIA). A reunião foi iniciada pelo Sr. Marco Perrotti, Presidente do Conselho, que cumprimentou todos os presentes. Foram apresentados os participantes da reunião e a estrutura proposta para o encontro, incluindo discussões sobre o andamento do cronograma, foi destacada a importância da pesquisa realizada em São Sebastião e sua relevância para o projeto, o primeiro relatório foi entregue em dezembro, a palavra foi passada para Romeu e Camila para apresentação dos resultados da pesquisa de demanda. Os representantes da FIA compartilharam detalhes sobre o questionário utilizado na pesquisa de demanda, destacando as diferentes fases do trabalho de campo durante o período do Natal, Ano Novo e primeira quinzena de janeiro, as entrevistas foram conduzidas nas três regiões da cidade (costa norte, sul e centro) para captar turistas em diferentes locais de hospedagem e trânsito, foram realizadas 664 entrevistas válidas, utilizando tablets para coletar dados em tempo real, os entrevistados eram provenientes de 152 municípios do Brasil, 17 estados, além do Distrito Federal, e incluíam também turistas estrangeiros (Argentina, Austrália e Canadá), foi destacado o cumprimento da Resolução 14 de 21 de junho de 2006, que estabelece parâmetros para a elaboração de planos de turismo municipais, garantindo que o questionário abrangesse informações pessoais, dados sobre o destino, tempo de permanência, motivos da viagem, meios de transporte, hospedagem, e atrativos visitados. Os itens avaliados durante a Pesquisa de Demanda foram: Infraestrutura da cidade de São Sebastião; Permanência na cidade de São Sebastião; Estruturas e serviços da cidade; Duração da estadia, avaliação dos atrativos turísticos. Durante a apresentação, foram destacadas informações importantes da pesquisa completa, foi ressaltada a importância de identificar por que São Sebastião é procurada e qual é o principal atrativo da cidade segundo os entrevistados em relação ao meio de transporte, foi observado que o carro particular é o principal meio de chegada dos turistas. Quanto ao meio de hospedagem, a maioria dos turistas opta por ficar na casa de parentes e amigos, seguido por hotéis e pousadas, foi enfatizado que a maioria dos entrevistados viajou acompanhada, principalmente por familiares, indicando que São Sebastião é um destino familiar, sobre a avaliação da permanência, destacou-se que 97% dos entrevistados avaliaram sua estadia como ótima ou boa, e 96% deles pretendem retornar nos próximos dois anos. Além disso, estão dispostos a indicar a cidade como destino para amigos e familiares, apresentação incluiu registros fotográficos do trabalho dos pesquisadores no campo, evidenciando a abrangência da pesquisa nas três grandes regiões do município. Foi proposta a realização das oficinas em duas regiões distintas Costa Sul, e Norte), com quatro horas em cada uma, no dia 20 de março (período da tarde Costa Sul), 21 de março (período da manhã Costa Norte/Centro) com locais ainda a ser definidos), será enviado um material preparatório aos participantes antes das oficinas, a fim de maximizar a eficiência do tempo durante os encontros, a SETUR dará o suporte para transporte, afim de facilitar o deslocamento dos participantes, as oficinas terão capacidade para até 25 pessoas, permitindo a participação não apenas dos membros do conselho, mas também de outros interessados, Está prevista realização de no máximo 15 entrevistas com os principais stakeholders do turismo, bem como líderes de associações de moradores, .as entrevistas serão conduzidas online e terão duração média de 30 a 40 minutos., com opções de datas, considerando a logística e disponibilidade dos entrevistados, serão gravadas para fins de transcrição e aprofundamento nos temas discutidos, garantindo a precisão das informações coletadas, as gravações serão utilizadas internamente e mantidas de forma anônima. O Sr. Marco Perrotti - Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MARCO CESARE PERROTTI JR.

Presidente

## EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 12070/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO para que providencie em caráter de urgência documentação do Sr. Ivani Lopes da Silva (RG/CPF, Carteira de trabalho e Comprovante de renda) a fim de conseguirmos instruir o processo em epígrafe.

- 1- Requerente: José Lopes da Silva CPF: 057.903.678-28
- 2- Identificação do Imóvel: Avenida Nereu, nº 843 – Canto do Mar, São Sebastião/SP. – Nesta IC 3034.361.1451.0101.0000.
- 3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.361.1451.0101.0000.
- 4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 6- Processo Administrativo n.º: 12070/2023.
- 7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 26 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Extrato do Contrato Administrativo nº 2023SETUR221 - Processo nº 24.739/2023

Contratante: Município de São Sebastião.

Contratada: Fubá Grosso Produção de Conteúdo LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a realização da abertura de shows do evento "Festival de Verão 2024", pelo locutor Thiago Rocha, na cidade de São Sebastião, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Inexigibilidade de Licitação nº: 77/2023.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Data da disponibilização: 27/02/2024

Data da publicação: 28/02/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Data: 29.12.2023.

Assinam: Felipe Augusto e Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi pelo Contratante, bem como Thiago de Carvalho Rocha pela Contratada.

Edição 1677 – 27 de fevereiro de 2024

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO  
Nº 9198/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com área total de 1.552,50 m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem Inscrição Cadastral no Município e sem Registro de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/n, Bairro Baleia, nesta cidade, com proprietário desconhecido, para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.007,0367m e E 430.380,9513m, deste, segue com azimute de 91° 14' 46" e distância de 115,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "C", sem cadastramento, até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.004,5355m e E 430.495,9241m; deste, segue com azimute de 181° 14' 46" e distância de 13,50m, confrontando neste trecho com área sem cadastramento, até o vértice V3, de coordenadas N 7.371.991,0387m e E 430.495,6305m; deste, segue com azimute de 271° 14' 46" e distância de 115,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "A", sem cadastramento, até o vértice V4, de coordenadas N 7.371.993,5399m e E 430.380,6577m; deste, segue com azimute de 1° 14' 46" e distância de 13,50m, confrontando neste trecho com a RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.372.007,0367m e E 430.380,9513m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.552,50m<sup>2</sup> (mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO  
Nº 9197/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Posto de Saúde Municipal."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com área total de 5.175 m<sup>2</sup> (cinco mil cento e setenta e cinco metros quadrados), sem Inscrição Cadastral no Município e sem Registro de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/n, Bairro Baleia, nesta cidade, com proprietário desconhecido, para construção de Posto de Saúde Municipal, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.371.993,5399m e E 430.380,6577m, deste, segue com azimute de 91° 14' 46" e distância de 115,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "B", sem cadastramento, até o vértice V2, de coordenadas N 7.371.991,0387m e E 430.495,6305m; deste, segue com azimute de 181° 14' 46" e distância de 45,00m, confrontando neste trecho com área sem cadastramento, até o vértice V3, de coordenadas N 7.371.946,0493m e E 430.494,6518m; deste, segue com azimute de 271° 14' 46" e distância de 115,00m, confrontando neste trecho com área sem cadastramento, até o vértice V4, de coordenadas N 7.371.948,5505m e E 430.379,6790m; deste, segue com azimute de 1° 14' 46" e distância de 45,00m, confrontando neste trecho com a RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.371.993,5399m e E 430.380,6577m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 5.175,00m<sup>2</sup> (cinco mil cento e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

DECRETO  
Nº 9199/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Escola Municipal."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com área total de 10.350,00 m<sup>2</sup> (dez mil trezentos e cinquenta metros quadrados), sem Inscrição Cadastral no Município e sem Registro de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/n, Bairro Baleia, nesta cidade, com proprietário desconhecido, para construção de Escola Municipal, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.097,0154m e E 430.382,9088m, deste, segue com azimute de 91° 14' 46" e distância de 115,00m, confrontando neste trecho com área sem cadastramento, até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.094,5142m e E 430.497,8816m; deste, segue com azimute de 181° 14' 46" e distância de 90,00m, confrontando neste trecho com área sem cadastramento, até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.004,5355m e E 430.495,9241m; deste, segue com azimute de 271° 14' 46" e distância de 115,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "B", sem cadastramento, até o vértice V4, de coordenadas N 7.372.007,0367m e E 430.380,9513m; deste, segue com azimute de 1° 14' 46" e distância de 90,00m, confrontando neste trecho com a RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.372.097,0154m e E 430.382,9088m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 10.350,00m<sup>2</sup> (dez mil trezentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO  
Nº 9200/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Construção de creche no Núcleo Urbano Informal da Baleia Verde."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel localizado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 871, Baleia, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.121.4388.0468.0000, tendo como proprietário no cadastro municipal de imóveis NORBERTO GALDI MONTEIRO, para Construção de uma creche no núcleo Urbano informal da Baleia Verde, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N: 7.371.656,814 e E: 430.365,561, deste, segue com azimute de 179° 48' 46" a distância de 12,45m, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Manoel de Macedo, até o vértice V2, de coordenadas N: 7.371.644,361 e E: 430.365,601, deste, segue com azimute de 284° 9' 20" e distâncias de 39,91m, confrontando neste trecho com , imóvel s/nº da projeção da Rua Joaquim Manoel de Macedo, com I.C. 3133.121.4388.0480.0000, até o vértice V3, de coordenadas N: 7.371.654,124 e E: 430.326,895, deste, segue com azimute de 1° 40' 23" e distância de 11,27m, confrontando neste trecho com imóvel de s/nº da projeção da Passagem PS, com IC 3133.121.4163.0001.0000, até o vértice V4, de coordenadas N: 7.371.665,390 e E: 430.327,224; deste, segue com azimute de 102° 36' 32" e distância de 39,28m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 879 da Rua Joaquim Manoel de Macedo, com I.C. 3133.121.4388.0456.0000, até o vértice V1 de coordenadas N: 7.371.656,814 e E: 430.365,561: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e

Data da disponibilização: 27/02/2024  
Data da publicação: 28/02/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/3FBC-2191-2AEF-27C6> e informe o código 3FBC-2191-2AEF-27C6





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1677 – 27 de fevereiro de 2024

perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 458,17 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezessete décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO  
Nº 9203/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção da Base da Polícia Militar."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrições Cadastrais Municipal nº 3134.121.3376.0083.0000 e nº 3134.121.3376.0223.0000, situado na Rua Maria Cristiano nº. 17, Bairro São Francisco, nesta cidade, de propriedade desconhecida, para construção da Base da Polícia Militar, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.639,9393m. e E 457.940,0382m, deste, segue com azimute de 171º 30' 25" e distância de 47,50m., confrontando neste trecho com AVENIDA MANOEL TEIXEIRA (SP-055), até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.592,9602m. e E 457.947,0535m.; deste, segue com azimute de 171º 30' 25" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com AVENIDA MANOEL TEIXEIRA (SP-055), até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.583,0698m. e E 457.948,5305m.; deste, segue com azimute de 261º 30' 25" e distância de 31,50m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA AVENIDA MANOEL TEIXEIRA (SP-055), Nº963, com I.C.:3134.121.3376.0233.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.372.578,4176m. e E 457.917,3759m.; deste, segue com azimute de 351º 30' 25" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA MARIA CRISTIANO, S/Nº, com I.C.: 3134.121.3376.0073.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.372.588,3079m. e E 457.915,899m.; deste, segue com azimute de 261º 30' 25" e distância de 32,00m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA MARIA CRISTIANO, S/Nº, com I.C.: 3134.121.3376.0073.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.372.583,5818m. e E 457.884,2499m.; deste, segue com azimute de 351º 30' 25" e distância de 18,00m., confrontando neste trecho com a RUA MARIA CRISTIANO, até o vértice V7, de coordenadas N 7.372.601,3844m. e E 457.881,5915m.; deste, segue com um RAI0 de 5,79m e desenvolvimento de 7,30m., confrontando neste trecho com a confluência da RUA MARIA CRISTIANO e a AVENIDA PREFEITO MARIO LEITE, até o vértice V8, de coordenadas N 7.372.607,8446 m. e E 457.883,8031 m.; deste, segue com azimute de 55º 3' 45" e distância de 61,30m., confrontando neste trecho com AVENIDA PREFEITO MARIO LEITE, até o vértice V9, de coordenadas N 7.372.642,9502m. e E 457.934,0553m.; deste, segue com um RAI0 de 3,87m e desenvolvimento de 8,09m., confrontando neste trecho com a confluência entra a AVENIDA PREFEITO MARIO LEITE e a AVENIDA MANOEL TEIXEIRA (SP-055), até o vértice V1, de coordenadas N 7.372.639,9393m. e E 457.940,0382m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 2.739m<sup>2</sup> (Dois mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO  
Nº 9201/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de Construção de creche no Núcleo Urbano Informal da Baleia Verde."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel, localizado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 879, Baleia, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.121.4388.0456.0000, o imóvel, localizado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 885, Baleia, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.121.4388.0444.0000 e o imóvel, localizado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 893, Baleia, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.121.4388.0432.0000 tendo como proprietários no cadastro municipal de imóveis GUSTAVO WERNER PATZINA, para Construção de uma creche no núcleo Urbano informal da Baleia Verde, conforme descrição a seguir:

DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N: 7.371.688,548 e E: 430.365,457, deste, segue com azimute de 179º 48' 46" a distância de 31,73m, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Manoel de Macedo, até o vértice V2, de coordenadas N: 7.371.656,814 e E: 430.365,561, deste, segue com azimute de 282º 36' 32" e distâncias de 39,28m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 871 da Rua Joaquim Manoel de Macedo, com I.C. 3133.121.4388.0468.0000, até o vértice V3, de coordenadas N: 7.371.665,390 e E: 430.327,224, deste, segue com azimute de 1º 40' 23" e distância de 24,55m, confrontando neste trecho com imóvel de s/nº da projeção da Passagem PS, com IC 3133.121.4163.0001.0000, até o vértice V4, de coordenadas N: 7.371.689,933 e E: 430.327,941; deste, segue com azimute de 92º 6' 53" e distância de 37,54m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 899 da Rua Joaquim Manoel de Macedo, com I.C. 3133.121.4388.0420.0000, até o vértice V1 de coordenadas N: 7.371.688,548 e E: 430.365,457: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.068,70 m<sup>2</sup> (um mil e sessenta e oito metros setenta décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO  
Nº 9202/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de Construção de creche no Núcleo Urbano Informal da Baleia Verde."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel, localizado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº, Baleia, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.121.4388.0420.0000, o imóvel, localizado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº, Baleia, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.121.4388.0408.0000 e o imóvel, localizado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº, Baleia, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.121.4388.0396.0000 tendo como proprietário no cadastro municipal de imóveis DENIS SATOLO, para Construção de uma creche no núcleo Urbano informal da Baleia Verde, conforme descrição a seguir:

DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N: 7.371.733,833 e E: 430.365,309, deste, segue com azimute de 179º 48' 46" a distância de 45,28m, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Manoel de Macedo, até o vértice V2, de coordenadas N: 7.371.688,548 e E: 430.365,457, deste, segue com azimute de 272º 6' 53" e distâncias de 37,54m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 893 da Rua Joaquim Manoel de Macedo, com I.C. 3133.121.4388.0432.0000, até o vértice V3, de coordenadas N: 7.371.689,933 e E: 430.327,941, deste, segue com azimute de 1º 40' 23" e distância de 40,55m, confrontando neste trecho com imóvel de s/nº da projeção da Passagem PS, com IC 3133.121.4163.0001.0000, até o vértice V4, de coordenadas N: 7.371.730,465 e E: 430.329,125; deste, segue com azimute de 84º 40' 57" e distância de 36,34m, confrontando neste trecho com o imóvel s/nº da projeção da Rua Joaquim Manoel de Macedo, com I.C. 3133.121.4388.0384.0000, até o vértice V1 de coordenadas N: 7.371.733,833 e E: 430.365,309: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.580,67 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos e oitenta metros sessenta e sete décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2024.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Data da disponibilização: 27/02/2024  
Data da publicação: 28/02/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/3FBC-2191-2AEF-27C6> e informe o código 3FBC-2191-2AEF-27C6





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1677 – 27 de fevereiro de 2024

Data da disponibilização: 27/02/2024  
Data da publicação: 28/02/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/3FBC-2191-2AEF-27C6> e informe o código 3FBC-2191-2AEF-27C6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FBC-2191-2AEF-27C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 27/02/2024 20:53:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/3FBC-2191-2AEF-27C6>